



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

### EDITAL N.º 09/2020

**TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2020**

----- **DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2020**-----

---- **VITOR MANUEL VENTURA MILA**, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ----

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere o n.º 1 do artigo 30.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com artigo 28.º do mesmo Diploma, e alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, que se irá realizar a **TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2020**, no próximo dia 20 de novembro, pelas 21h00, no Salão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, sito no Lote 16 do Parque Industrial de Vila Viçosa, que versará a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

---- **1.º PONTO – Participação Variável no IRS para o ano 2021;**-----

---- **2.º PONTO – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano 2021;**-----

---- **3.º PONTO – Derrama para o ano 2021;**-----

---- **4.º PONTO – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para 2021;**-----

---- **5.º PONTO – Plano de Urbanização de Vila Viçosa – Alteração;**-----

---- **6.º PONTO - Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios – Relatório da Discussão Pública;**-----

---- **7.º PONTO – Federação Portuguesa do Caminho de Santiago de Compostela – Adesão.--**

---- Mais se informa que, em conformidade com o previsto no n.º 5, do Artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, esta Sessão será **PÚBLICA**, pelo que o acesso do público à sala onde se realizará a referida Sessão, será limitado a cinco lugares sentados, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS) em vigor.-----

---- No seguimento destas Orientações, relativamente à Pandemia causada pelo COVID-19, informo que será obrigatório a utilização de Máscara de Proteção Individual a todos os presentes na Sessão da Assembleia Municipal. Não será obrigatório a sua utilização no momento do “uso da palavra”.-----



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume. -----

---- Vila Viçosa, treze de novembro de dois mil e vinte.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

---

(Vitor Manuel Ventura Mila)